



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2021

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 17/11/2021

Secretário Adm. e Planejamento

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM A PREFEITURA DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP., ”

Aos 17 de novembro de 2021, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº S/N - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. VILSON PEREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1769473 SSP-GO e do CPF/MF nº 253.328.211-15, residente e domiciliado nesta Cidade, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 05/2021**, para proceder a complementação do valor global estimado empenhado referente ao contrato supra citado, em virtude dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 01/2021 - FMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, fica alterado o valor global estimado inicialmente

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

pactuado, para fins de cobertura das despesas do contrato, não alterando a quantidade inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ R\$ 101.442,01 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavos), para fins de cobertura das despesas pelo motivo de que o saldo empenhado não será suficiente para cobertura e o pagamento das despesas efetivamente liquidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

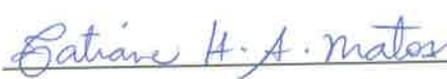
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 17 de novembro de 2021.


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP
CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 
CPF 025.886.271-88

02 - 
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO
N. 05/2021

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP. , inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
OBJETO:	Fornecimento estimado de 27.061 LITROS (vinte e sete mil, sessenta e um litros) de gasolina comum , com entrega parcelada, com abastecimento dos veículos da Prefeitura, diretamente na bomba da contratada, mediante requisição do Município
PRAZO:	A CONTRATADA se obriga ao fornecimento à partir de 19/01/2021, findando o mesmo em 31/12/2021 ou com a entrega definitiva dos totais de combustíveis mencionados na CLÁUSULA II, deste Instrumento, prevalecendo o que primeiro ocorrer
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 01/2021
DOTAÇÃO :	4.004 – manutenção da Secretaria da Administração 33.90.30 (00) – Material de Consumo e demais dotações relacionadas no contrato
VALOR:	O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 101.442,01 (cento e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavos) , para fins de cobertura das despesas pelo motivo de que o saldo empenhado não será suficiente para cobertura e o pagamento das despesas efetivamente liquidadas. O valor unitário estabelecido por litro de GASOLINA COMUM R\$ 7,199 (sete reais e cento e noventa e nove milésimos de centavos), estimando o valor global da contratação em R\$ 233.066,71 (duzentos e trinta e tres mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos).
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 17 de novembro de 2021


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal